



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 64 DE 11 DE JUNHO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 564, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 565, DE 14 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 566, DE 14 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 561, DE 12 DE JUNHO DE 2024
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 562, DE 12 DE JUNHO DE 2024

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 068-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "BENHUR DOMINGUES" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GAB XOTE" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 073-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "DIDI PATEZ" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 074-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHAMEGO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 078-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHEIRO DE MAÇA" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO Nº 118-24IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 076-24IN-PMG - DANILO SILVA FERNANDES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS - CONTRATO Nº 001-21CR-CX-FMS - LEÃO



ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-23SRP-PMG.
- TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-23SRP-PMG.

ATO CONVOCATÓRIO

- REPROGRAMAÇÃO DO 1º ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-24PE-PMG "OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.,"

CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE**

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº002-24IN-FMS - QUALITY SOLUÇÕES LTDA
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHAMEGO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "BENHUR DOMINGUES" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "DIDI PATEZ" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GAB XOTE" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHEIRO DE MAÇA" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 106-24IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 064-24IN-PMG - LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 107-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 065-24IN-PMG - EDMAR RIBEIRO COSTA
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 111-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 069-24IN-PMG - GIDELSON SILVA PAES
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 117-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 075-24IN-PMG - VALDEMAR MATEUS DOS SANTOS
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATO Nº 118-24IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 076-24IN-PMG - DANILO SILVA FERNANDES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO Nº 106-24IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 064-24IN-PMG - LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO Nº 107-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 065-24IN-PMG - EDMAR RIBEIRO COSTA
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO Nº 111-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 069-24IN-PMG - GIDELSON SILVA PAES
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO Nº 117-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 075-24IN-PMG - VALDEMAR MATEUS DOS SANTOS

CONTRATOS

- CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS - CONTRATO Nº 001-21CR-CX-FMS - LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 110-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "BENHUR DOMINGUES" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 114-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GAB XOTE" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 115-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073-24IN-PMG - "
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 116-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHAMEGO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 120-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHEIRO DE MAÇA" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS - CONTRATO Nº 001-21CR-CX-FMS - LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 107-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 065-24IN-PMG - EDMAR RIBEIRO COSTA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 111-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 069-24IN-PMG - GIDELSON SILVA PAES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 117-24IN-PMG - INEXIGIBILIDADE Nº 075-24IN-PMG - VALDEMAR MATEUS DOS SANTOS
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 118-24IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 076-24IN-PMG - DANILO SILVA FERNANDES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106-24IN-PMG INEXIGIBILIDADE Nº 064-24IN-PMG - LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS



ADITIVO DE CONTRATO

- 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022-22PE-PMG - CONTRATO N° 096-22PE-PMG - ZATOS REPRESENTAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTOR E DO VEICULO DO CONTRATO N°089-23PE- PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-23PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - SUELI CARDOSO DA SILVA DONATO SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 64 DE 11 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 564, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **TEREZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, do dia **11/06/2024** a **30/06/2024** para o dia **01/08/2024** a **20/08/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 11 DE JUNHO DE 2024**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **488, DE 24 DE MAIO DE 2024, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/06/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028320** e o código CRC **C5F72BFE**.

SEI-10.001613/2024-0

0028320v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 565, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LEILA LOBO DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **07/06/2024 à 04/12/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 07/06/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/06/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028364** e o código CRC **F9809600**.



SEI-10.002058/2024-2

0028364v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **23/05/2024 à 19/11/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 23/05/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/06/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028365** e o código CRC **5C48FC1C**.



SEI-10.002059/2024-7

0028365v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N.º 562, DE 12 DE JUNHO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) EUFLÁVIA MENEZES DONATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE COMPRAS, do dia 14/06/2024 a 03/07/2024 para o dia 09/09/2024 a 18/09/2024 e **18/11/2024 a 27/09/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) EUFLÁVIA MENEZES DONATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE COMPRAS, do dia 14/06/2024 a 03/07/2024 para o dia 09/09/2024 a 18/09/2024 e **18/11/2024 a 27/11/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 14/06/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028367** e o código CRC **313C4ECB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N.º 561, DE 12 DE JUNHO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) GUILHERME LADEIA DE BARROS BATISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL, do dia 14/06/2024 a 03/07/2024 para o dia 09/09/2024 a 18/09/2024 e 18/11/2024 a 27/09/2024 referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

Leia-se:

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) GUILHERME LADEIA DE BARROS BATISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL, do dia 14/06/2024 a 03/07/2024 para o dia 09/09/2024 a 18/09/2024 e **18/11/2024 a 27/11/2024** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 14/06/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0028366** e o código CRC **F2706D21**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 113-2024-PMG

Inexigibilidade nº 068-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “BENHUR DOMINGUES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **ANTONIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **068-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 111-2024-PMG

Inexigibilidade nº 072-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “GAB XOTE” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa jurídica: **JOGG ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito inscrito no **CNPJ nº 53.820.677/0001-32**, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **072-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 14 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 117-2024-PMG

Inexigibilidade nº 073-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DIDI PATEZ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **ADEMOCIO PATEZ DE AZEVEDO**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **073-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 118-2024-PMG

Inexigibilidade nº 074-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “CHAMEGO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **WELLINGTON FIUZA RODRIGUES**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **074-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 108-2024-PMG

Inexigibilidade nº 078-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “CHEIRO DE MAÇA” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **LADISLAU DA CRUZ LOPES**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **078-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 115-2024-PMG

Inexigibilidade nº 076-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DANILO FERNANDES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **DANILO DA SILVA FERNANDES**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **076-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



HOMOLOGAÇÃO

Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-CX-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.268.508/0001-76, estabelecida à Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 365, Bairro Centro, no Município de Paramirim-BA, no valor de em **R\$ 79.719,57 (setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).**

Guanambi-BA, 14 de junho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-23PE-PMG**

Fica acrescida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-23SRP-PMG o CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30** do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro de Guanambi-BA.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 14 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-23PE-PMG**

Fica acrescida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-23SRP-PMG o CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30** do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro de Guanambi-BA.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 14 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

1º ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-24PE-PMG

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

DQUALITY INDUSTRIA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **20.894.966/0001-27**, arrematante dos itens: **07, 12, 19, 20, 21, 36**;

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **05.828.253/0001-71**, arrematante do item: **10**;

LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **50.148.864/0001-23**, arrematante dos itens: **40**;

MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **47.323.297/0001-90**, arrematante dos itens: **22, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 69, 70, 71, 75, 76, 77**;

MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **35.628.379/0001-63**, arrematante dos itens: **55, 78**;

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP nº 004-24PE-PMG, cujo objeto é **“OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** em cumprimento ao disposto no item 5., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório para a apresentação das amostras dos produtos, além da compatibilidade com a descrição do item no exposto no Termo de Referência, será avaliado também a boa qualidade do produto, material, resistência e demais aspectos visíveis ao senso comum. Deverá ser apresentado junto com as amostras, laudos e certificados técnicos expedidos por certificadora ou laboratório credenciado ao INMETRO, com descrição detalhada do modelo/marca, características e especificações técnicas compatíveis, conforme solicitado no descritivo de cada item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
7	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA, em MDF 15mm, cor branca, 4 portas, com divisórias CxAxL, medindo 2 x 0,60 x 0,50m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	49	AMOSTRA DO MATERIAL
10	ARMÁRIO GUARDA ROUPA, em MDF 15mm, cor cinza cristal, AxCxL 1,90 x 0,84 x 0,40m (com variação de + ou - 2,5%), com porta cadeado, medida das divisões 45 x 40 x 40 cm (com variação de + ou - 2,5%) contendo 08 divisões com portas individuais.	UND	54	AMOSTRA DO MATERIAL
12	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM MDF 15MM, cor cinza cristal, com medidas aproximadas: AxCxL 1,90 x 1,26 x 0,40m, com porta cadeado, medida das divisões 45 x 40 x 40 cm contendo 12 divisões com portas individuais. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC	UN	78	AMOSTRA DO MATERIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	(acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).			
19	BALÇÃO EML, em MDF 15 mm, AxCxL 1,00x 2,00 x 1,60 (com variação de + ou - 2,5%). Parte superior menor em vidro. Com gavetas e repartições. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	14	AMOSTRA DO MATERIAL
20	BALÇÃO, EM MDF 15 MM, revestido em melanimio, cor cinza cristal, bordas de pvc, 4 gavetas, 2 prateleiras, com chave, com puxadores, portas corrediças AxCxL 0,80x3,00x0,43m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	12	AMOSTRA DO MATERIAL
21	BALÇÃO, EM MDF 25 MM, revestido em melanimio, cor cinza cristal, bordas de pvc, 4 gavetas, 2 prateleiras, com chave, com puxadores, portas corrediças e tampa móvel AxCxL 0,60x1,70x0,40m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	18	AMOSTRA DO MATERIAL
22	BALÇÃO, em MDF 25 mm. revestido em melanimio cor cinza cristal, bordas em pvc, 3 gavetas (0,40x0,38), com puxador, com chave. AxCxL 1,20 x 1,20 x 0,60 m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	14	AMOSTRA DO MATERIAL
36	CAMA DE SOLTEIRO, estrutura em MDF, reforçada, dimensões AxLxP 100x97x196 cm (com variação de + ou - 2,5%). revestido com laminado melamínico.	UND	32	AMOSTRA DO MATERIAL
37	CONJUNTO ALUNO, Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x	UND	300	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209.			
40	CONJUNTO DE MESA, COM 07 (SETE) BANQUETAS PARA LABORATÓRIO: - Mesa em MDF 25 mm, na cor branco, com ferragem de metalon 0,40 x 0,40m, na chapa 18, medindo 2,00m x 0,90 m x 0,90m (com variação de + ou - 2,5%); com trava em MDF, retangular com bordas em pvc. - Banqueta giratória, regulável com suporte para pés, com acento madeira compensada 15 mm, com espuma injetada, cor tecido azul mesclado. Medidas: Altura Total: 70 cm, Diâmetro: 30cm (com variação de + ou - 2,5%).	UND	22	AMOSTRA DO MATERIAL
41	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira, com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portatlivros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio,	UND	300	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.			
42	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04 – CJA-04 Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,33m a 1,59m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA -Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 644 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 350 x 380mm (LxPxA). Altura total aproximada 720mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>	UND	250	PRODUTO COMPLETO
43	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05 – CJA-05 (PROINFÂNCIA). Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,59m a 1,88m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA- Tampo em MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 760 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 430 x 4600mm (LxPxA), Encosto: 396 x 198 mm. Altura total aproximada 840mm, Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, emitido ao fabricante, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 –Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>	UND	400	PRODUTO COMPLETO
44	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 – CJA-06 (PROINFÂNCIA). Conjunto individual composto de mesa e cadeira para aluno de 1,59m a 1,88m com certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA- Tampo em MDP ou MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Dimensões aproximadas: 600 x 450 x 760 mm (LxPxA) CADEIRA – Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 430 x 4600mm (LxPxA), Encosto: 396 x 198 mm. Altura total aproximada 840mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para</p>	UND	1.000	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.s			
45	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor amarela, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 594mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>	UND	300	PRODUTO COMPLETO
46	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor vermelha, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com</p>	UND	300	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	<p>tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 644mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%) com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.</p>			
<p>47</p>	<p>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS, na cor azul, com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura</p>	<p>UND</p>	<p>1.000</p>	<p>PRODUTO COMPLETO</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.			
48	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA 01 mesas com 06 cadeiras: - Mesa redonda, em MDF 15mm, colorida, com base em metalon com 30x50, chapa 18, PVC cinza Dimensões: Diâmetro: 1200mm - Canto: 600mm. - Altura: 750mm (com variação de + ou - 2,5%) - - Cadeira para biblioteca, em compensado 10 mm, revestido em fórmica colorida, ferro 7/8, chapa 18, recosto 38/20 assentos 38/37 anatômica. Laudos/certificados: Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55 e ASTM D3363.	UND	60	PRODUTO COMPLETO
49	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. MESA - Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209; FTIR-PRI 638/55 e ASTM D3363.	UND	150	PRODUTO COMPLETO
50	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – CJR-01 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14006:2008. MESA: Mesa coletiva com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura	UND	60	PRODUTO COMPLETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Laudos/certificados: Certificado de conformidade, pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, Laudos de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 9209 e FTIR-PRI 638/55.			
55	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO: Estrutura e tampo em MDP-BP de 15mm. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: Altura: 1,21 cm, Largura: 3,06 cm, Profundidade: 70 cm. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	29	AMOSTRA DO MATERIAL
56	ESTAÇÃO DE TRABALHO em L - Mesa com Estrutura em MDF – Cor: Cinza – Dimensões aproximadas: Altura 74cm, Largura 140cm Profundidade 61,5cm. Base em aço. Espessura do tampo de 15mm. Possuir 02 gavetas c/chave. Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	40	AMOSTRA DO MATERIAL
69	MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA) - Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões aproximadas: Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	20	AMOSTRA DO MATERIAL
70	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA) - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Dimensões aproximadas: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC	UND	38	AMOSTRA DO MATERIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

	(acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).			
71	MESA EM "L", em MDF borda 25mm pe painel, cor carvalho, 03 gavetas, com bordas em pvc, LxCxA 1,60x1,60x0,75 (com variação de + ou - 2,5%), com 03 gavetas (0,40x0,38) com puxador e fechadura, base suporte para teclado e base móvel com rodas para gabinete, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	105	AMOSTRA DO MATERIAL
75	MESA PARA ESCRITÓRIO, em MDF 25mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, CxLxA 1,20 x 0,60 x 0,70 (com variação de + ou - 2,5%), 03 gavetas, com chave, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, pés duplo em PVC com ferragem 0,30 x 0,50. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	301	AMOSTRA DO MATERIAL
76	MESA PARA IMPRESSORA, em MDF 15mm, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, cor cinza, LxCxA 0,70 x 0,50 x 0,75m (com variação de + ou - 2,5%). Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada bem manejada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	97	AMOSTRA DO MATERIAL
77	MESA PARA REUNIÃO, em MDF 25 mm, cor cinza cristal, com bordas em pvc, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou - 2,5%), pé painel. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	53	AMOSTRA DO MATERIAL
78	MESA PARA REUNIÃO, em MDF 25mm, cor carvalho, pés de borracha 3 cm de diâmetro x 2 cm de altura, CxLxA 2,70m x 1,10 x 0,76 (com variação de + ou - 2,5%) Pé painel. Laudos/certificados: Certificado de matéria prima reflorestada, conforme a norma NBR 14.789:2012; FSC (acabamento superficial) e Certificado de qualidade de atendimento à norma NBR 15316:2014 (substrato).	UND	22	AMOSTRA DO MATERIAL

As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de n.º 534 de 05 de junho de 2024. As empresas convocadas deverão apresentar sua amostra na Sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90- Centro, Guanambi-BA, às **09h do dia 25 de junho de 2024**. A não apresentação da amostra, acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 06 de junho de 2024.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
 Pregoeira Oficial
 DECRETO N.º 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

1.º ATO ADMINISTRATIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Empresa vencedora:

QUALITY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.111.410/001-76.

Descrição da contratação: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria administrativa em gestão de saúde pública, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi.

Valor total a ser contratado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Fonte: 1500– Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600– Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Guanambi-BA, 05 de junho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
da Saúde

Departamento de Licitação
77 3452-4507
saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **WELLINGTON FIUZA RODRIGUES**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA “CHAMEGO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA”**

Valor estimado: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21.**

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: ANTONIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, pessoa física de direito.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “BENHUR DOMINGUES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV e 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **ADEMOCIO PATEZ DE AZEVEDO**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DIDI PATEZ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA”**

Valor estimado: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei n.º 14.133/21.**

Dotação Orçamentaria:

ÒRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: JOGG ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 53.820.677/0001-32.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “GAB XOTE” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

Valor estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV e 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 14 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **LADISLAU DA CRUZ LOPES**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA “CHEIRO DE MAÇA” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FELJÃO DE GUANAMBI-BA”**

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa física de direito.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “LUCINHO SANTOS” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”**

Valor estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **EDMAR RIBEIRO COSTA, pessoa física de direito.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MAZIN DO FORRÓ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”**

Valor estimado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: GIDELSON SILVA PAES, pessoa física de direito.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “PATRICK MENDEL” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV e 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **VALDEMAR MATEUS DOS SANTOS**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MAZINHO MORENO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA”**

Valor estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **DANILO DA SILVA FERNANDES**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DANILO FERNANDES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA”**

Valor estimado: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei n.º 14.133/21.**

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 121-2024-PMG

Inexigibilidade nº 064-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “LUCINHO SANTOS” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **064-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 120-2024-PMG

Inexigibilidade nº 065-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MAZIN DO FORRÓ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **EDMAR RIBEIRO COSTA**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **065-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114-2024-PMG

Inexigibilidade nº 069-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “PATRICK MENDEL” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **GIDELSON SILVA PAES**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **069-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 116-2024-PMG

Inexigibilidade nº 075-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MAZINHO MORENO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **ADEMOCIO PATEZ DE AZEVEDO**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **075-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4520



**CRENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-CX-FMS**

LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* NO SAMU 192, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi–BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.268.508/0001-76, estabelecida à Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 365, Bairro Centro, no Município de Paramirim-BA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a **contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4520



SAMU 192				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA				
01	SAMU 192: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u>	30	R\$ 912,24	R\$ 27.367,20
02	SAMU 192: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u>	18	R\$ 912,24	R\$ 16.420,32
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA		48	VALOR TOTAL	R\$ 43.787,52
PLANTÕES DE FIM DE SEMANA				
03	SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <u>SÁBADO E DOMINGO</u>	20	R\$ 1.026,63	R\$ 20.532,60
04	SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <u>SÁBADO E DOMINGO</u>	15	R\$ 1.026,63	R\$ 15.399,45
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE FIM DE SEMANA		35	VALOR TOTAL	R\$ 35.932,05
QTDE TOTAL DE PLANTÕES		83	VALOR TOTAL DOS PLANTÕES	R\$ 79.719,57

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os profissionais plantonistas junto com sua equipe do **SAMU 192** devem realizar, conjuntamente, *check-list* de todos os equipamentos e medicamentos das viaturas, a cada troca de plantão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O profissional médico do **SAMU 192** exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pela Coordenação do **SAMU 192**, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala, na presença de duas testemunhas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais do **SAMU 192** para substituí-lo em seu plantão.

PARÁGRAFO QUARTO: A **ausência sem justificativa do profissional médico** e a **falta de outro profissional para substituí-lo**, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO: Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO: As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pela realização dos serviços médicos de plantões, designando para tal profissional médico com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, bem como com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

13.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital, salvo a hipótese de substituição do profissional médico, nos termos do Item 1, Parágrafo 3º deste Edital;

13.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

13.4. Fornecer e utilizar mão de obra especializada, atentando para o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes, responsabilizando-se, pelos direitos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários e, pelo cumprimento das normas técnicas.

13.5. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito a este, como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, mesmo que não expressas no presente edital.

13.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes.

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do Contratado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4520



Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no:

SAMU 192.

- O valor de **R\$ 912,24 (novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** por plantão diurno e noturno de 12 horas durante a semana (Segunda a Sexta-feira);
- E o valor de **R\$ 1.026,63 (um mil, vinte e seis reais e sessenta e três centavos)** por plantão diurno e noturno de 12 horas dado em fim de semana (Sábado ou Domingo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor estimado mensal do presente contrato é de **11.388,51 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos da Proposta de Preço oferecida, cujo **valor total, até 31 de dezembro de 2024, estima-se em R\$ 79.719,57 (setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Os valores dos plantões, constante do Anexo VII do Edital, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o terceiro (3º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos, realizado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, receberá até o vigésimo (20º) dia útil, o pagamento referente aos serviços autorizados, auditados e realizados.

II - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

III - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.

IV – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o relatório dos plantões realizados pelos médicos, devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde, bem como as certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS, FGTS E TRABALHISTA)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4520



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** e CNPJ: **11.926.843/0001-30**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Prefeitura fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

A prestação do serviço se processará conforme discriminação do CREDENCIAMENTO N.º 001-21CR-FMS e os serviços ser prestados de imediato, após a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo da observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 1% até 5% do valor mensal dos serviços prestados;
- c) suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações ou consultas;
- d) rescisão do contrato;
- e) suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado o CONTRATADO.

As sanções previstas na alínea "a" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", conforme parágrafo 3º do art.86 da Lei Federal n.º 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4520



O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

Na aplicação das penalidades, previstas nas alíneas "a" a "f" a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente e nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93.

A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da CONTRATADA em quaisquer irregularidades tornará o Contrato passível de rescisão.

Da decisão do CONTRATANTE de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.

Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias úteis e poderá, ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

As penalidades previstas neste edital serão aplicadas, após processo regular e dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerando à avaliação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou da inspeção, promovida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

§ 1º. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até noventa (90) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar à prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

§ 3º. **Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no site do Diário Oficial dos Municípios ou no Mural Prefeitura Municipal, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.666/93 sendo este termo parte integrante do Processo de **CRENCIAMENTO Nº. 001-21CR-FMS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 46.268.508/0001-76
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 110-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 068-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “BENHUR DOMINGUES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	ANTONIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 114-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 072-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “GAB XOTE” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	14 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	JOGG ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ Nº 53.820.677/0001-32.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 118-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 076-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DANILO FERNANDES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	DANILO DA SILVA FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 116-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 074-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “CHAMEGO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	WELLINGTON FIUZA RODRIGUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 120-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 078-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “CHEIRO DE MAÇA” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	LADISLAU DA CRUZ LOPES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-CX-FMS**

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 79.719,57 (setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência do contrato:	31.12.2024
Data do contrato:	14.06.2024.
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal
Contratado:	LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 46.268.508/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 107-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 065-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MAZIN DO FORRÓ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI</p> <p>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</p> <p>UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</p> <p>Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares</p> <p>Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</p> <p>Fonte: 1500</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	EDMAR RIBEIRO COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 111-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 069-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “PATRICK MENDEL” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	GIDELSON SILVA PAES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 117-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 075-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MAZINHO MORENO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	VALDEMAR MATEUS DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 118-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 076-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DANILO FERNANDES” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	DANILO SILVA FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 064-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “LUCINHO SANTOS” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI</p> <p>SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</p> <p>UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</p> <p>Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares</p> <p>Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</p> <p>Fonte: 1500</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 096-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22PE-PMG

2º TERMO ADITIVO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 096-22PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 34.053.779/0001-25, estabelecida à Rua Franco Cardoso, no 222, Bairro Santo Antônio, CEP: 46.430-000, no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Almir Oliveira da Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretário de saúde, por meio de ofício, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa para aquisição de placas de alumínio fundido e polido a serem utilizados nas inaugurações de obras públicas, conforme solicitações das secretarias interessadas”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 28 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 Contratante

ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

TERMO DE RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTOR E DO VEÍCULO DO CONTRATO Nº089-23PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023-23PE-PMG**

Em razão de um equívoco ocorrido no momento da elaboração do TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTOR E DO VEÍCULO DO CONTRATO Nº089-23PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023-23-PMG, elaborado no dia 10 de junho de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município- DOM no dia 11 de junho de 2024 oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Veículo Atual: Modelo: M. BENZ /L1620 Chassi: 9BM6953012B307766

Ano/Modelo:2002/2002 Placa:JOP9C89

LEIA-SE:

Veículo Atual: Modelo: VW/24.250 CNC 6X2 Chassi: 9BWXN82438R807706

Ano/Modelo:2007/2008 Placa: KFN1J69

(...)

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao aditivo supracitado.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**Prefeito do Município de Guanambi**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Sueli Cardoso da Silva Donato Santos
Função	Técnica de Enfermagem
Local	Psf Santa Luzia
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	07.06.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A170-15C1-0862-A12C-B552> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A170-15C1-0862-A12C-B552



Hash do Documento

539caa907b94718cdf523427ea01aa41923cb5742f01417ddd67f0e67f22788b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2024 17:30 UTC-03:00